

Ofício n.º 891/2025-GAB

Formosa/GO, 30 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo, o Senhor

**FILIPPE VILARINS LACERDA**

Presidente da Câmara Municipal de Formosa

E ilustres integrantes da Câmara Municipal de Vereadores

Sede da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente,

Solicitamos dessa ilustre Câmara Municipal a convocação para apreciação e votação em sessão Extraordinária dos Projetos de Lei abaixo especificados:

**Projeto de Lei n.º 58, de 30 de setembro de 2025**, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos financeiros através de Termo de Convênio entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o Lar São Vicente de Paulo - SSVP, e dá outras providências”. (Duodécimo);

**Projeto de Lei n.º 59, de 30 de setembro de 2025**, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos financeiros através de Termo de Convênio entre o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e o Centro Social Madre Eugênia Ravasco - CESMER, e dá outras providências”;

**Projeto de Lei n.º 60, de 30 de setembro de 2025**, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos financeiros através de Termo de Convênio entre o Fundo Municipal de Direitos do Idoso e o Lar São Vicente de Paulo - SSVP, e dá outras providências”;

**Projeto de Lei n.º 61, de 30 de setembro de 2025**, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos financeiros através de Termo de Convênio entre o Fundo Municipal de Direitos do Idoso e à ASSOCIAÇÃO ROTARY CLUB DE FORMOSA CENTRO, e dá outras providências”;

Ofício n.º 891/2025-GAB

Formosa/GO, 30 de setembro de 2025.

**Projeto de Lei n.º 62, de 30 de setembro de 2025**, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos financeiros através de Termo de Convênio entre o Fundo Municipal de Direitos do Idoso e à ASSOCIAÇÃO ROTARY CLUB DE FORMOSA ITIQUIRA, e dá outras providências”;

**Projeto de Lei n.º 63, de 30 de setembro de 2025**, que “Dispõe sobre a transação de créditos tributários e não tributários, inscritos em Dívida Ativa do Município de Formosa (GO), e dá outras providências”;

**Projeto de Lei Complementar n.º 64, de 30 de setembro de 2025**, que “Dispõe sobre a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica e sobre a atuação do Município de Formosa como agente normativo regulador, bem como suplementa, na administração pública direta e indireta do Município, a Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, e a Lei Estadual n.º 22.612, de 11 de abril de 2024, para ampliar o alcance das garantias fundamentais à livre iniciativa, ao livre exercício de atividade econômica e à proteção dos valores sociais do trabalho no âmbito do Município de Formosa e dá outras providências”

**Projeto de Lei Complementar n.º 65 de 30 de setembro de 2025**, que “Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 3, de 30 de dezembro de 2009, que “Institui o Código Tributário do Município de Formosa (GO) e dá outras providências”, na forma que especifica”;

**Projeto de Lei n.º 66, de 30 de setembro de 2025**, que “Dispõe sobre transposição, remanejamento e transferências de fontes de recursos das dotações orçamentárias no âmbito Municipal, no vigente orçamento, e dá outras providências”;

**Projeto de Lei n.º 67, de 30 de setembro de 2025**, que Autoriza o Poder Executivo Municipal de Formosa a celebrar Termo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) "Construindo o Amanhã" para a destinação de bens móveis inservíveis e dá outras providências;

**Projeto de Lei n.º 69, de 30 de setembro de 2025**, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal de Formosa a celebrar convênio com o Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – IPASGO SAÚDE, para patrocínio do plano de assistência à saúde dos servidores públicos municipais, define condições de participação e dá outras providências;

Ofício n.º 891/2025-GAB

Formosa/GO, 30 de setembro de 2025.

**Projeto de Lei n.º 71, de 30 de setembro de 2025**, que “Dispõe sobre a concessão de subvenção social à Associação de Pais e Pessoas com Autismo de Formosa-GO – APPAF e dá outras providências”.

Com nossos agradecimentos, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

**SIMONE DIAS RIBEIRO DE MELO**  
Prefeita Municipal